



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do **Dia**

SÁBADO, 18 :: janeiro :: 2014

## Justiça determina a interrupção das atividades do "Centro Educacional Brilho do Sol"

Atendendo a pedido do Ministério Público, formulado em Ação Civil Pública, o Poder Judiciário de Sergipe deferiu liminar determinando que o "Centro Educacional Brilho do Sol" interrompa suas atividades e não mais realize matrículas este ano.

Segundo o MP, o Corpo de

Bombeiros Militar de Sergipe visitou a instituição com o intuito de averiguar a adequação das normas de prevenção e combate a incêndio e pânico e verificou que a escola mudou seu endereço mesmo sem a formalização da mudança junto ao Conselho Estadual de Educa-

ção. "A referida escola alegou que o local de funcionamento não possui escritura pública, razão pela qual não tem Alvará de Funcionamento da Prefeitura", destacou o promotor Luis Fausto Valois na Ação.

Para o Poder Judiciário fica evidente, através dos docu-

mentos anexados, que a permanência desta situação poderá gerar lesões graves e de difícil reparação nas pessoas matriculadas e nas que venham a ingressar na instituição que funciona em situação irregular. Em caso de descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 1 mil.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**RECORTE DE JORNAIS**